



Projeto de Lei nº 036 /2025

**Autor: Vereador Leonardo Barbosa
Partido PSB**

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da "Corrida do Trabalhador" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata, a ser realizada anualmente no Dia do Trabalhador (1º de maio).

O VEREADOR Leonardo Barbosa da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata a "Corrida do Trabalhador", a ser realizada anualmente no dia 1º de maio (Dia do Trabalhador).

Art. 2º A "Corrida do Trabalhador" tem como objetivos:

- I - Promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores do município através da prática esportiva;
- II - Celebrar o Dia do Trabalhador, fomentando a integração e o lazer entre as diversas categorias profissionais;
- III - Incentivar a prática de atividades físicas como forma de melhoria da qualidade de vida;
- IV - Divulgar o potencial esportivo e turístico do município de São Lourenço da Mata.

Art. 3º A organização e execução da "Corrida do Trabalhador" poderão ser realizadas pela Prefeitura Municipal, através de suas secretarias competentes, em parceria com entidades esportivas, associações de trabalhadores, empresas privadas e outros órgãos interessados.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, definir:

- I - O percurso e a estrutura da corrida;
- II - As categorias de participação;

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM

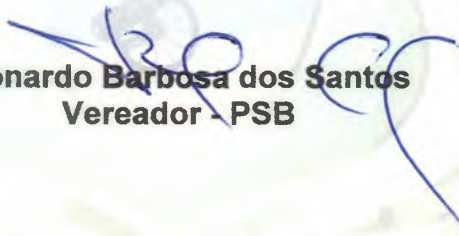


- III - A forma de inscrição e premiação dos participantes;
- IV - As medidas de segurança e apoio logístico necessárias para a realização do evento;
- V - As formas de divulgação e promoção da corrida.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da "Corrida do Trabalhador" correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e por recursos provenientes de parcerias e patrocínios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2025.


Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador - PSB



Justificativa

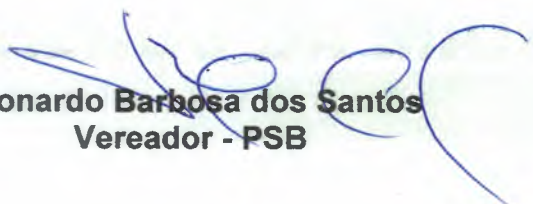
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente proposição visa instituir no calendário oficial de eventos do município de São Lourenço da Mata a "Corrida do Trabalhador", com sua realização anual fixada no dia 1º de maio, em celebração ao Dia do Trabalhador. Acreditamos que a inclusão deste evento trará inúmeros benefícios para a população trabalhadora local, incentivando a prática de atividades físicas, promovendo a saúde e o bem-estar, e celebrando esta importante data de uma forma ativa e integrativa.

A realização anual desta corrida no Dia do Trabalhador proporcionará um momento especial de lazer e confraternização entre os trabalhadores das diversas áreas, além de contribuir para a divulgação do município e o fomento do turismo esportivo. Acreditamos que a iniciativa terá um impacto positivo na qualidade de vida da comunidade e fortalecerá o espírito de união entre os trabalhadores de São Lourenço da Mata, marcando a data com uma atividade saudável e participativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2025.


Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador - PSB